



**DECRETO Nº 1.981, 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 248,700,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos Reais )** seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>0201</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	<b>Fonte de Recursos – 01- Tesouro</b>		5.000,00
3.3.90.30.00(5)	Material de Consumo		
<b>0204</b>	<b>Departamento de Compras, Almojarifado e Patrimônio</b>		
<b>020401</b>	<b>Compras, Almojarifado e Patrimônio</b>		
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras		
	<b>Fonte de Recursos – 01- Tesouro</b>		3.000,00
3.3.90.39.00(36)	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica		
<b>0208</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde (FMS)</b>		
020801	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		33.600,00
3.3.90.30.00(91)	Material de Consumo		
3.3.90.36.00(95)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		2.100,00
3.3.90.39.00(97)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estado</b>		14.450,00
3.3.90.39.00(98)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>		32.750,00
3.3.90.30.00(93)	Material de Consumo		
3.3.90.39.00(99)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica		23.000,00



<b>0212</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
<b>021201</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
10.306.0113.2044	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil Pré- Escola – Federal		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>		
3.3.90.30.00(121)	Material de Consumo		5.000,00
10.306.0113.2045	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil – Creche – Federal		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>		
3.3.90.30.00(122)	Material de Consumo		15.100,00
<b>0214</b>	<b>Ensino Fundamental – Quese</b>		
<b>021401</b>	<b>Ensino Fundamental – Quese</b>		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental – Quese		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Quese</b>		
3.3.90.30.00(132)	Material de Consumo		8.200,00
<b>0218</b>	<b>Fundeb – Ensino Fundamental</b>		
<b>021801</b>	<b>Fundeb – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0121.1011	Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estado</b>		
4.4.90.51.00(151)	Obras e Instalações		80.000,00
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>022101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.30.00(188)	Material de Consumo		16.500,00
		<b>Total =</b>	<b>248.700,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 248.700,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos Reais)** será utilizado o recurso de, **"Excesso de Arrecadação" no Valor de R\$ 84.050,00(Oitenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais )** a verificar no exercício, e o valor de **R\$ 164.650,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil , Seiscentos e Cinquenta Reais)** por **"anulação parcial das seguintes dotações"**.

<b>02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	<b>Fonte de recursos – 01- Tesouro</b>		
3.3.90.33.00(6)	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
<b>0202</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
04.122.0103.1005	Ampliação do Paço Municipal		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
4.4.90.51.00(15)	Obras e Instalações		5.000,00
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração		



	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.30.00(19)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35.00(21)	Serviços de Consultoria	8.000,00
<b>0205</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.33.00(42)	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
<b>0206</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>	
<b>020601</b>	<b>Assistência Social</b>	
08.243.0107.2023	Manutenção do CMDCA	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.1.90.11.00(59)	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	16.500,00
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.33.00(68)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
<b>0208</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde (FMS)</b>	
<b>020801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0109.1016	Ampliação do Prédio da Unidade de Saúde	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
4.4.90.51.00(85)	Obras e Instalações	10.700,00
<b>0218</b>	<b>Fundeb – Ensino Fundamental</b>	
<b>021801</b>	<b>Fundeb – Ensino Fundamental</b>	
12.361.0121.1010	Construção de Garagem Para Veículos Educação	
	<b>Fonte de Recursos – 02- Estado</b>	
4.4.90.51.00(150)	Obras e Instalações	10.000,00
<b>0219</b>	<b>Fundeb – Ensino Infantil</b>	
<b>021901</b>	<b>Fundeb – Ensino Infantil</b>	
12.365.0122.1015	Construção de Creche Municipal	
	<b>Fonte de Recurso – 02 – Estado</b>	
4.4.90.51.00(161)	Obras e Instalações	57.450,00
12.365.0122.2061	Aquisição de Equipamentos Pré – Escola – Fundeb – 40%	
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estado</b>	
4.4.90.52.00(164)	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
12.365.0122.2063	Aquisição de Equipamentos Creche – Fundeb – 40%	
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estado</b>	
4.4.90.52.00(170)	Equipamentos e Material Permanente	<u>10.000,00</u>
	<b>Total =</b>	<b>164.650,00</b>
	<b>Total Geral =</b>	<b>248.700,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2009-2012  
TODOS POR PEDRO DE TOLEDO



**Artigo 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Agosto de 2016.

---

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal